

Quadro 04 - Situação das recomendações da auditoria interna que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	
Relatório de Auditoria	SEI n.º
4820255	0023406-37.2023.6.13.8000
Determinações expedidas pela Presidência: 4843084	
<p>"6.4.5. À Secretaria de Tecnologia da Informação – STI e à Secretaria de Gestão Administrativa – SGA: Dar ciência à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI – e à Secretaria de Gestão Administrativa – SGA – para que, em futuras contratações, que envolvam operação na PDPJ-Br, o MoReq-Jus, a segurança cibernética e a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ, observem a inclusão de exigência de que os profissionais de TIC das empresas a serem contratadas possuam os conhecimentos específicos mínimos sobre os normativos do CNJ, quando couber, a exemplo das Resoluções nºs 91/2009, 335/2020, 396/2021 e Portarias PRE nºs 252/2020, 253/2020, 131/2021, 162/2021, 396/2021 e 257/2022, consoante Parecer SAJUR/COJ/DG nº 436/2023, documento nº 4423850.</p> <p>6.5.5. À Secretaria de Tecnologia da Informação – STI e à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP: Dar ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP – e à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI – sobre a necessidade de se exigir, quando da realização de concurso público para o provimento de cargos na área de TIC, os conhecimentos específicos mínimos sobre os normativos no conteúdo programático dos candidatos, a fim de possibilitar o desenvolvimento e a manutenção das plataformas, soluções e ferramentas tecnológicas adotadas, consoante disposto no artigo 1º da Resolução CNJ nº 443/2022 e na portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça.</p>	
Justificativa apresentada pelo seu Não Cumprimento:	
Não há nenhuma providência a ser tomada pela STI neste momento, pois são recomendações da Saure/CAU para serem observadas em procedimentos futuros relativos tanto a novas contratações, quanto da realização de novo concurso público na área de TIC.	
Setor responsável pela Implementação: STI – SGA e SGP	

3) Foi solicitado por este setor nos autos do processo SEI nº [0023406-37.2023.6.13.8000](#) que a Saure/CAU faça os pertinentes registros destas recomendações no Sharepoint.

Em 21 de fevereiro de 2024.

Rosilene Valadares de Matos
Técnica Judiciária

Paulo Roberto Mendes
Chefe da Seção de Apoio à Gestão e Governança de TI

À STI,

Manifesto-me de acordo com a sugestão de publicação do quadro 4 no Portal da Transparência e Prestação de Contas deste Tribunal.

Valéria Freitas Vargens
Coordenadoria de Gestão e Governança da STI



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA APARECIDA ANTUNES FREITAS VARGENS, Coordenador(a)**, em 22/02/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MENDES, Chefe de Seção**, em 22/02/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE VALADARES DE MATOS, Técnico Judiciário**, em 22/02/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4972951** e o código CRC **19451FDC**.